



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 7/2025

Data da Reunião Ordinária

26 de março de 2025

Início

18:31 horas

Termo

19:18 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Alexandre Emanuel Ramos Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 26 de março de 2025, com início pelas 18:31 horas, é a seguinte: -----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

1.1 - Balancete - Para conhecimento -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento -----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

2.1 - Estatuto do Direito de Oposição - Relatório de avaliação 2024 - Para conhecimento -

2.2 - Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia de Constância - Pedido de isenção de taxas e preços na cedência do Cine-Teatro Municipal e Espaço Zêzere - Para ratificação -----

2.3 - SOMAFEL - Engenharia e Obras Ferroviárias, S.A. - Pedido de Condicionamento de Trânsito na passagem de nível na Travessa do Casal da Igreja em Santa Margarida da Coutada, das 23h00 do dia 25/03 às 03h00 do dia 26/03 - Para ratificação -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

3.1 - Contratação, em modalidade de avença, de um licenciado em Design multimédia, pelo período de um ano - Revogação da decisão de contratar - Para conhecimento -----

3.2 - Contratação, em modalidade de avença, de um Técnico Superior Profissional (nível 5) em Design Multimédia, pelo período de um ano - Proposta de aprovação de parecer prévio favorável - Para deliberação -----

3.3 - Centro de recolha oficial - Proposta de transferência corrente e de capital - 4.º trimestre de 2024 - Para deliberação -----

4. MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS -----

4.1 - Contratação de empreitada de requalificação da Rua Principal, Rua das Hortas e Rua da Fonte - Aldeia (freguesia de Santa Margarida) - Proposta de admissão ao procedimento, de adjudicação e de minuta de contrato - Para deliberação -----

4.2 - Contratação de empreitadas de construção de habitação a custos acessíveis - Proposta de decisão de não adjudicação, de extinção do procedimento e revogação da decisão de contratar - Para deliberação -----

4.3 - Contratação de prestação de serviços de recolha, lavagem de contentores e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos, pelo período de 36 (trinta e seis) meses - Proposta de admissão ao procedimento, de adjudicação e de minuta de contrato - Para deliberação -----

5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

6. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 26 de março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques. -----

Estiveram também presentes na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, ambos funcionários da Autarquia. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta e um minutos. -----

Aprovação de atas – Foi presente a ata número três de vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco e a ata número quatro de doze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade, e consideradas conforme as minutas previamente elaboradas. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

Tenho três informações para dar. A primeira refere-se ao médico de família na Extensão de Saúde de Santa Margarida. A doutora Ema, só estará a trabalhar aqui em Constância até ao final deste mês. Irá aposentar-se e o médico que vai dois dias por semana a Santa Margarida, terá de ficar nas próximas semanas em Constância, os cinco dias, até a Doutora Elisabete regressar, que se prevê que regresse na terceira semana de abril e quando a Doutora Elisabete regressar a Constância, o médico volta os dois dias por semana a Santa Margarida. Nós ainda tentámos e continuamos a tentar encontrar alguma solução que dê mais robustez, digamos assim, aos cuidados de saúde primários, junto da ULS, aquilo que nos foi transmitido é que existem muitas dificuldades em recrutar médicos. Vão abrir novamente concursos e Constância será incluída também, para ver se consegue algum médico. Queria deixar esta informação. -----

Relativamente à Tupperware, foram divulgadas pela comunicação social notícias sobre a questão da Tupperware, em França. Dar conta que já solicitei ao Senhor Secretário de Estado da Economia, que através da AICEP, tentasse perceber o que se está a passar, e se o empresário francês, como quer reativar a marca na Europa, tem interesse ou não, em ficar com a unidade fabril, aqui em Portugal, sabendo nós que a Tupperware em



Portugal não está no patamar, que já está o processo em França, portanto o processo em França já está na fase final, que permite a venda, o nosso processo terminou a reclamação de créditos dos trabalhadores e dos outros credores, e agora vai ser enviado, digamos assim, essa reclamação dos créditos, ao Tribunal do Comércio e depois então é que entra em processo formal, para poder ser vendida. Dar, portanto, essa nota, de que continuamos a acompanhar este processo. -----

Apenas a título informativo, vou deixar com a Senhora Vereadora Manuela Arsénio, um conjunto de informações, que acho que são pertinentes, sobre as questões que foram levantadas nas redes sociais, do campo de jogos em Malpique e dar conta de que esta informação, será publicitada, obviamente divulgada nas redes sociais durante o dia de hoje. -----

Assim sendo, pergunto se antes da ordem do dia, a Senhora Vereadora, quer fazer algum pedido de esclarecimento, alguma questão, faça favor. -----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU – Coligação Democrática Unitária -----

- A propósito da informação sobre o facto do médico que está nesta altura a prestar os cuidados médicos em Santa Margarida da Coutada, perceber, como é que ficarão os utentes de Santa Margarida, se virão a Constância, se ao recurso a Abrantes, como é que decorre os cuidados médicos neste período em que o médico não pode de facto estar em Santa Margarida. -----

- Outra questão que deixo aqui, tem a ver com o programa “Integrativamente”, que estava agendado na última reunião de Câmara e que foi retirado, de qualquer forma, com certeza que terão algum relatório de avaliação do decorrer do atual protocolo e solicitar então essa documentação, quando for possível. -----

- Sobre a ampliação do Cemitério Municipal de Constância, perceber qual é o ponto de situação, portanto estes processos, são sempre muito mais morosos do que nós precisamos, e de facto houve a expectativa de que decorreria rapidamente, perceber qual é o ponto de situação nesta altura. -----

- Sobre o concurso de assistente operacional para a saúde que foi aprovado na última reunião, perguntar, se de facto está tudo certo com o nosso mapa de pessoal, porque o concurso para assistente técnico, que foi retirado no dia vinte e seis de fevereiro, foi retirado porque não estava estabelecido no mapa do pessoal e foi isso que se apresentou para retirar o processo do concurso nessa reunião. Depois na reunião seguinte, onde estive a Sónia Varino, o concurso vem para assistente operacional, perceber só, se de facto, está tudo correto nesta altura, porque percebeu-se que talvez tenha havido aqui um lapso, entre o primeiro que foi retirado, e este que foi aprovado na última reunião. -----



- Sobre a próxima visita de estudo, a decorrer a França, e já se abordou esse assunto aqui e se já se esclareceu que será novamente retomado o contacto com os três municípios e a visita conjunta, com Mação e Sardoal, mas surgiu-me uma questão, que tem a ver com o transporte, portanto, o ano passado e creio que me recordo e que a situação terá sido esta, portanto, ter-se-á concluído que eram grandes as despesas com o pessoal do município, nomeadamente os motoristas, que faziam a visita e portanto, ter-se-á optado por contratualizar esse serviço a uma empresa, perguntar, como será feito o transporte este ano, avaliando uma situação e outra, portanto, com os serviços da Câmara e através de uma empresa que prestou esse serviço, como é que foi o balanço e como é que este ano será feito esse transporte. -----

- Perguntar ainda, a propósito do equipamento, que através do PRR, vai ser atribuído aos nossos bombeiros voluntários, portanto, se não me falha a memória um equipamento na ordem dos trezentos e cinquenta mil euros, fiquei curiosa, no sentido de perceber como é que se chegou à conclusão de que este era o equipamento necessário para os nossos bombeiros, se eles de facto tiveram alguma palavra a dizer sobre este tipo de equipamento e eu faço esta pergunta, porque se percebeu que também há necessidade de duas ambulâncias, até com valores inferiores, que se não seria eventualmente, uma opção que podia dar uma melhor resposta às necessidades, é só uma abordagem, porque se percebeu que de facto há essa necessidade. -----

- A propósito de uma informação, que foi publicada, tendo em conta o levantamento de arvoredos urbanos, eu tinha a pergunta sobre qual é que é o objetivo, para se fazer esse levantamento, é uma empresa que vai fazer, é a câmara que está a fazer, quem é que está a fazer, porque fiquei com essa dúvida. -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

- Relativamente à primeira questão que colocou, os utentes de Santa Margarida são encaminhados aqui para o Centro de Saúde de Constância, portanto, todas as consultas que estavam marcadas e que o médico, não vai poder dar em Santa Margarida, os doentes foram informados e estão a ser informados, que devem vir aqui a Constância, portanto, tem sempre essa possibilidade. -----

- Relativamente ao relatório de avaliação do projeto que solicitou, caso exista o mesmo, faremos chegar esses dados. -----

- Relativamente à ampliação do Cemitério Municipal de Constância, nós contávamos, que até ao final de fevereiro a portaria fosse publicada, a verdade é que ainda não ocorreu. Na sexta-feira da semana passada, na visita com a Senhora Ministra da Cultura fez ao Sardoal, foi uma das questões que coloquei, ela não estava munida dessa informação e a garantia que deixou foi que ia verificar em que estado é que estava o processo e que nos



informaria acerca disso, portanto e não tendo diretamente a ver com isso, dar informação à Senhora Vereadora. Questionei a questão do Cemitério, questionei a questão da Casa Memória de Camões, quando é que o País olha para aquele espaço e o põe ao serviço da comunidade, nomeadamente com conteúdos, com recursos humanos, foi uma das questões que eu também abordei com a Senhora Ministra e pedi também que gostava que fosse clarificado no âmbito das comemorações dos quinhentos anos do nascimento de Camões, o que é que está perspectivado para Constância, porque efetivamente a comissão que foi constituída, fez uma série de anúncios, mas nós em concreto, ao olharmos para o que saiu não verificamos, diz lá que vão passar por Constância, mas não dizem com o quê, nem como, nem quando, portanto, pedi-lhe que clarificasse essa questão. E dei conta também à Senhora Ministra, que já submetemos o estudo prévio para a requalificação da Igreja Matriz aqui de Constância, junto do Património Cultural e que o prazo para darem parecer, termina, se a memória não me falha, no final deste mês. Caso deem parecer positivo, ou haja alguma alteração a fazer, temos caminho depois, fazer o projeto de execução e submeter a candidatura no âmbito da ITI. -----

Relativamente à questão do assistente operacional para a saúde, é um assistente operacional, acho que estava lá assistente técnico, mas era um erro, não era assistente técnico, era assistente operacional e o assunto foi retirado, porque o lugar não constava ainda do mapa do pessoal, portanto, depois da retificação do mapa do pessoal é que veio para a abertura do processo. -----

Relativamente à questão da visita de estudo, eu depois passo a palavra à Senhora Vereadora Helena, mas será com o nosso autocarro, mas melhor do que eu, ela conseguirá fazer o balanço, se no ano transato correu bem, se correu pior ou melhor, porque foi ela que acompanhou, tem a experiência das duas modalidades, porque tem acompanhado essa visita. -----

Relativamente à viatura para os bombeiros voluntários, foi definida entre os onze presidentes de câmara, que as necessidades, no âmbito da proteção civil, seriam levantadas e seriam trabalhadas entre a comunidade intermunicipal e o comandante sub-regional do Médio Tejo, o Comandante David Lobato, porque correríamos dois riscos; um, se fossemos com os prazos apertados no âmbito do PRR, se fossemos procurar, digamos assim, a opinião de cada uma das corporações, provavelmente nem o concurso estava ainda lançado e perdíamos parte deste financiamento, e em segundo lugar, e talvez esta seja a razão mais importante, é que o que existe atualmente, quem tem a imagem dos recursos a nível da proteção civil, que cada corporação tem, é o comando sub-regional que congrega em si todas as valências e todos os meios logísticos, digamos assim, que cada associação humanitária tem. E aquilo que aconteceu num passado



recente, é que muitas vezes a distâncias pequenas, há corporações de bombeiros que repetem os equipamentos que têm e que não tem sentido numa área pequena por vezes, estar as mesmas corporações, com os mesmos meios, portanto o critério que esteve subjacente a isto, foi dotar cada uma das corporações dos bombeiros do Médio Tejo com equipamentos diferenciadores, que sejam utilizados no território todo do Médio Tejo, por isso o nosso, esta viatura é atribuída aos bombeiros com o módulo de bombas, em caso de cheia, ou de um estabelecimento para retirar, o sistema de bombagem de água, mas em qualquer altura é possível comprar o módulo de combate a incêndios e adaptar naquela viatura, é possível comprar o módulo para matérias perigosas e colocar naquela viatura, e foi esse o critério que presidiu. Nós sabemos que provavelmente, isto é, sem certezas, conforme eu disse no jantar dos bombeiros, que é provável que exista aqui uma segunda oportunidade de apresentarmos mais candidaturas, no âmbito da proteção civil e se isso acontecer, teremos a oportunidade obviamente de colocar a questão da ambulância, que é aquilo que os bombeiros agora sinalizam como mais urgente, digamos assim. Porque reparam, isto pode parecer estranho, mas num teatro de operações, quem define para onde vão os meios e que meios é que vão, é sempre o comandante sub-regional, não é o comandante dos bombeiros de Constância ou de Abrantes, que define isso, portanto, há um Incêndio, é o comandante sub-regional que diz que para esse incêndio, são necessárias estas e aquelas viaturas, desta e daquela associação humanitária, são necessárias estas ambulâncias e estes meios, portanto, são eles é que definem e eles é que têm a noção do que é que o território tem. -----

Relativamente à questão do levantamento urbano, é uma empresa exterior à Câmara Municipal, penso que até é feito através da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, e que foi adquirido para vários municípios. Penso que é obrigatório termos o arvoredo urbano cadastrado, é dar escopo a essa legislação, que é obrigatório, conforme temos o cadastro das condutas de água e do esgoto e doutras coisas, é preciso ter o cadastro também das árvores que temos no concelho em espaço público. É em espaço público, não é nos quintais dos particulares, é só no espaço público. -----

Relativamente à questão da viagem de estudo passo a palavra à Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo para fazer uma explicação. -----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, do Partido Socialista -----

A visita do ano passado já tinha sido programada para o ano anterior, ou seja, já tinha sido apresentada aos miúdos como uma hipótese. Nessa altura eles manifestaram muito pouco interesse na viagem que lhes foi proposta, ou seja, aquela onde foi Mação e Sardoal. Assim o primeiro motivo pelo qual não acompanhámos estes municípios na viagem do ano passado, foi devido ao itinerário que não tinha despertado interesse e



depois o facto de ser muito dispendiosa, que também foi levado em conta. Este ano optamos por ir novamente com Mação e Sardoal, e este foi um pedido meu (cedido pelo Senhor Presidente), uma vez que não só acho a viagem muito interessante, mas também porque conheço o grupo - eles já fizeram a viagem de finalistas quando estavam no 9º ano - sendo o primeiro grupo a ir duas vezes; e como tal acho que eles vão gostar muito desta viagem. -----

Relativamente ao transporte será o autocarro do município com os nossos motoristas, o Senhor José Monteiro e o Senhor António Gomes. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 25 de março de 2025, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €2.877,59** (dois mil, oitocentos e setenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos); **Instituições de Crédito: €1.358.507,21** (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sete euros e vinte e um cêntimos); **SOMA: €1.361.384,80** (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos); **TOTAL: €1.361.384,80** (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €1.312.091,90** (um milhão, trezentos e doze mil, noventa e um euros e noventa cêntimos); **Operações de Tesouraria: €49.292,90** (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e dois euros e noventa cêntimos). --

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 08/03/2025 a 21/03/2025, na importância global, de **€214.396,62** (duzentos e catorze mil, trezentos e noventa e seis euros e sessenta e dois cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO 2024 - PARA CONHECIMENTO -----



INFORMAÇÃO N.º 5902: “Considerando: -----

- Que a Lei nº 24/98, de 26 de maio, aprovou o Estatuto de Direito de Oposição, que no seu artigo 1º assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das Autarquias Locais; -----

- Que o artigo 3º da Lei supracitada, no que às Autarquias Locais diz respeito, refere que são titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos e “que não estejam representados no correspondente órgão executivo”, “os partidos políticos representados nas câmaras municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas” e ainda os “grupos de cidadãos eleitores que como tal estejam representados em qualquer órgão autárquico”. -----

- Que para o cumprimento do artigo 10º do Estatuto do Direito de Oposição, os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar, até ao final de março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação ao do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no Estatuto do Direito de Oposição. -----
Remeto a V. Exa. relatório de avaliação do ano de 2024, solicitando a V. Exa. que assine o mesmo, caso concorde com o conteúdo.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Considerando: ---

-Que a Lei nº 24/98, de 26 de maio, aprovou o Estatuto do Direito de Oposição, que no seu artigo 1º assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das Autarquias Locais; -----

-Que o artigo 3º da Lei supracitada, no que às Autarquias Locais diz respeito, refere que são titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos e “que não estejam representados no correspondente órgão executivo”, “os partidos políticos representados nas câmaras municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas” e ainda os “grupos de cidadãos eleitores que como tal estejam representados em qualquer órgão autárquico”. -----

-Que para cumprimento do artigo 10º do Estatuto do Direito de Oposição, os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias” constantes no Estatuto do Direito de Oposição. -----

Tenho a honra de propor, -----



Que a Câmara Municipal, ao abrigo do previsto nos nº 2 e 3 do artigo 10º da Lei nº 24/98, de 26 de maio, tome conhecimento do relatório de avaliação e se digne encaminhar o mesmo à Assembleia Municipal igualmente para conhecimento e eventual discussão.” ----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e encaminhou à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

2.2 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CONSTÂNCIA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E PREÇOS NA CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇO ZÊZERE - PARA RATIFICAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 5150: “Na sequência do pedido de apoio formulado pela Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia de Constância, para a cedência gratuita do Cineteatro Municipal no dia 22 de março, e do Espaço Zêzere no dia 12 de abril, a fim de desenvolver duas atividades no âmbito do Ano Jubilar de “Peregrinos da Esperança” em Roma, conforme documento de Entrada n.º 2872 de 27/02/2025. -----

E verificando-se que existe enquadramento ao abrigo do n.º 1 do Art.º 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, **solicita-se a isenção de pagamento no valor de 75.50€** (setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) correspondente a uma utilização diária do Cineteatro Municipal (25.50€) e uma utilização diária do Espaço Zêzere (50.00€), nos dias acima mencionados.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “**Considerando que:** -----

- A Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia de Constância, solicita, através de mensagem eletrónica – Documento de entrada n.º 2872 de 27/02/2025, a isenção de preços na cedência do Cineteatro Municipal de Constância, no dia 22 de março; e do Espaço Zêzere, no dia 12 de abril, para a realização de um conjunto de atividades no âmbito do Ano Jubileu em Roma; -----

- Tratando-se de isenção de pagamento de preços, a competência para a decisão cabe à Câmara Municipal, mediante deliberação, ao abrigo do artigo 9º, nº1 do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância; -----

- A data da primeira cedência não se coadunava com a calendarização das reuniões de câmara e, não sendo possível reunir extraordinariamente o executivo, decidi, por meu despacho, autorizar a isenção do pagamento dos preços referentes à utilização dos dois espaços à Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia de Constância. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, n.º 3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere ratificar o meu despacho que autorizou a isenção do pagamento dos preços relativo à utilização da Fábrica Igreja



Paroquial da Freguesia de Constância, no valor de 75.50€ (setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos).” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara municipal. -----

2.3 - SOMAFEL - ENGENHARIA E OBRAS FERROVIÁRIAS, S.A. - PEDIDO DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NA PASSAGEM DE NÍVEL NA TRAVESSA DO CASAL DA IGREJA EM SANTA MARGARIDA DA COUTADA, DAS 23H00 DO DIA 25/03 ÀS 03H00 DO DIA 26/03 - PARA RATIFICAÇÃO -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “**Considerando:** ---

- Que a empresa SOMAFEL –Engenharia e Obras Ferroviárias, S.A. solicitou o condicionamento do trânsito na passagem de nível ao PK 123+425, na Travessa do Casal da Igreja em Santa Margarida da Coutada, das 23h00 do dia 25 de março e as 03h00 do dia 26 de março, devido a atividades de Ataque Mecânico Pesado sendo que para a execução, terá que se proceder à interrupção na passagem de nível. -----
- Que de acordo com o artigo 16º, nº2 do Regulamento de Trânsito de Constância: “O Município pode, por sua iniciativa ou com base em solicitações de entidades externas, deliberar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento quando se verificarem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou outras ocorrências, que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adotar.” -----
- Que a competência para decidir acerca do pedido formulado cabe à Câmara Municipal, nos termos da disposição legal supracitada. -----
- Que na impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, decidi, por meu despacho datado de 21/03/2025, autorizar o condicionamento de trânsito solicitado. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, nº3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratifique o meu despacho de condicionamento de trânsito na passagem de nível ao PK 123+425, na Travessa do Casal da Igreja em Santa Margarida da Coutada, das 23h00 do dia 25 de março e as 03h00 do dia 26 de março.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----



3.1 - CONTRATAÇÃO, EM MODALIDADE DE AVENÇA, DE UM LICENCIADO EM DESIGN MULTIMÉDIA, PELO PERÍODO DE UM ANO - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - PARA CONHECIMENTO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 5140: **Considerando que:** -----

1. A decisão de contratar ao abrigo do presente procedimento foi tomada por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Constância, datado de 10/03/2025 (cfr. processo MyDoc 2025/300.10.005/138, documento I-2893, movimento 38). -----

2. O preço base previsto no procedimento assumiu o montante de 17.400,00€. -----

3. Foi endereçado convite a apresentar proposta a Gonçalo Filipe Bento Freire. -----

4. O prazo para a apresentação de proposta terminou no dia 13/03/2024, pelas 23h59m.

5. Foi apresentada proposta pelo convidado a 12/03/2025, conforme documento com o registo I-5116. -----

6. Da análise jurídica efetuada resulta a não conformidade da proposta, porquanto a entidade convidada apresenta um Diploma de Técnico Superior Profissional, não possuindo por isso a habilitação exigida no procedimento (licenciatura em design multimédia). -----

7. Da análise técnica da proposta, efetuada pelo serviço requisitante, através da trabalhadora Helena Calhau, conforme movimento 41, do documento 2893, do processo mydoc 2025/300.10.005/138, consta que: -----

“Analisando a proposta apresentada e considerando que a entidade convidada não reúne as condições exigidas no procedimento (licenciatura em Design Multimédia) não estão reunidas as condições para se avançar com o procedimento de contratação da prestação de serviços.” -----

8. Considerando que a entidade contratada não reúne os requisitos habilitacionais exigíveis no âmbito do presente procedimento, tendo apresentado para cumprimento do solicitado no ponto 5.1.2 do convite, um diploma de Técnico Superior Profissional em Design Multimédia, quando era exigível que fosse licenciado em Design Multimédia. -----

9. A exigência da licenciatura é uma condição de execução do contrato, sendo que a proposta apresentada viola a referida condição, pelo que se propõe a sua exclusão, nos termos do disposto no art.º 70 n.º 2 al. a) do CCP, o que configura causa de não adjudicação e extinção do procedimento, conforme dispõe o art.º 79 n.º 1 al. b) do CCP.

10. Atendendo ao disposto no art.º 79 n.º 2 do CCP, da decisão de não adjudicação, deverá ser notificado, de forma fundamentada o concorrente. -----

11. A decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar ao abrigo do disposto no art.º 80 n.º 1 do CCP. -----



Em face do exposto, coloca-se à consideração de V/ Exa., enquanto órgão competente pela decisão de contratar: -----

1. Decisão de exclusão da proposta da entidade Gonçalo Filipe Bento Freire, nos termos do disposto nos art.º 70 n.º 2 al. a) do CCP; -----

2. Decisão de não adjudicação, extinguindo-se o procedimento, de harmonia com a alínea b) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

“1. No âmbito do procedimento supra identificado respeitante à contratação, em modalidade de avença, de um licenciado em Design multimédia, pelo período de um ano, foi emitido parecer prévio (cfr. I-2532); -----

2. O parecer prévio foi autorizado por meu despacho, datado de 27/02/2025, considerando a urgência na contratação; -----

3. Por deliberação da Câmara Municipal de Constância, datada de 12/03/2025, foi o meu despacho ratificado; -----

4. A entidade indicada foi convidada a apresentar proposta, o que fez dentro do prazo concedido para o efeito; -----

5. Apesar do referido, a proposta não se mostrava conforme, atendendo a que o convidado não possuía a habilitação exigível no âmbito do presente procedimento, por não ser detentor de licenciatura em Design Multimédia, sendo que a exigência da licenciatura é uma condição de execução do contrato; -----

6. Em face do exposto, por meu despacho, datado de 14/03/2025, foi decidido excluir e consequentemente não adjudicar, nos termos das disposições conjugadas dos art.º 70 n.º 2 al. a) e 79.º n.º 1 al. b) ambos do CCP, a proposta apresentada, o que determina a revogação da decisão de contratar.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2 - CONTRATAÇÃO, EM MODALIDADE DE AVENÇA, DE UM TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL (NÍVEL 5) EM DESIGN MULTIMÉDIA, PELO PERÍODO DE UM ANO - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 5160: “Considerando que: -----

- Se verifica um aumento do volume de trabalho existente no Município na área do design e multimédia; -----
- Que praticamente todos os suportes de divulgação do Município são produzidos internamente pelos serviços de imagem, bem como a coordenação das impressões exteriores; -----



- de acordo com o planeamento anual de eventos para 2025, há necessidade de produção de muitos suportes digitais e em papel. -----

Permita-me sugerir que seja efetuada uma avença para prestação de serviços na área de design e multimédia, nomeadamente conceção de suportes digitais e em papel, produção de imagem para publicitação da informação institucional e conceção de livros e brochuras. -----

Face à consulta de mercado já realizada, sugere-se que a prestação de serviços seja efetuada por Gonçalo Freire, Técnico Superior Profissional (nível 5) em Design Multimédia, pelo período de um ano, com início o mais breve possível, considerando o valor mensal de 1 000,00€, isento de IVA.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

“1. Considerando a informação com o registo n.º 5160, datada de 14/03/2025, através da qual se propõe a contratação, na modalidade de avença, de um Técnico Superior Profissional (nível 5) em Design Multimédia, pelo período de um ano. -----

2. Considerando que o contrato de avença é uma das modalidades de contratos de prestação de serviços, previsto nos art.ºs 10º e 32º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designado de “Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas”. -----

3. O contrato supramencionado, encontra-se sujeito à emissão do parecer prévio previsto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; -----

4. Considerando que a Portaria n.º 257/2017, de 16 de agosto, regulamentou os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo e da autorização previstos no art.º 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro. -----

5. Considerando que a autorização do Parecer Prévio em questão, é da competência do órgão executivo, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro. -----

6. Considerando o parecer prévio relativo à avença em proposta (I-5667); -----

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere favoravelmente, enquanto Órgão Competente, o parecer prévio apresentado.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

3.3 - CENTRO DE RECOLHA OFICIAL - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA CORRENTE E DE CAPITAL - 4.º TRIMESTRE DE 2024 - PARA DELIBERAÇÃO -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Considerando: ----

- O protocolo celebrado entre os Municípios de Abrantes, Constância e Sardoal que define as regras e responsabilidades dos Municípios no que concerne à gestão, funcionamento e manutenção do Centro; -----

- Considerando a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do art. 33.º do anexo I à Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada; -----

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a transferência corrente e de capital nos seguintes montantes referentes ao 4.º trimestre de 2024: -----

	4.º Trimestre 2024
Funcionamento	15.595,05 €
Investimento	4.635,12 €
TOTAL	20.230,18 €

2. Designar como gestor do contrato Anabela Menaia. “ -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- **4. MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS** -----

4.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA PRINCIPAL, RUA DAS HORTAS E RUA DA FONTE - ALDEIA (FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA) - PROPOSTA DE ADMISSÃO AO PROCEDIMENTO, DE ADJUDICAÇÃO E DE MINUTA DE CONTRATO - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 5034: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, após análise da única proposta apresentada no âmbito do presente procedimento de concurso público, uma vez autorizada a dispensa do júri, passo a expor a análise técnica da proposta do único concorrente. -----

Foram apresentados todos os documentos que constituem a mesma, e que estão em conformidade com o estipulado nas alíneas a) a f) do N.º 1 da cláusula 7ª do Programa de Procedimento aprovado quando da abertura do respetivo procedimento, designadamente a declaração Anexo I, a declaração Anexo III, ambas nos termos das alíneas a) e b) do N.º 1 do artigo 57º do CCP, a lista de preços unitários em conformidade com o mapa de medições anexo ao caderno de encargos, e o plano de trabalhos nos termos do disposto no artigo 361º do CCP, contendo o plano de mão de obra, o plano de equipamentos, o plano de pagamentos, o cronograma financeiro, e ainda mapa resumo do orçamento. -----

Foi igualmente apresentada a declaração com o valor dos trabalhos a efetuar por cada subcategoria das categorias exigidas no programa de procedimento, a saber 1ª subcategoria da 2ª Categoria e 6ª e 8ª subcategorias igualmente da 2ª Categoria, contendo as classes de alvarás necessárias e adequadas ao valor dos respetivos trabalhos. -----



O valor da proposta apresentada e que é de € **306.771,30** mais IVA à taxa legal em vigor, é inferior ao preço base fixado na cláusula 6ª do caderno de encargos aprovado, 306.896,80 €, dando assim cumprimento à alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do C.C.P, sendo o prazo de execução apresentado de 300 dias, em conformidade com o estipulado na alínea c) do N.º 1 da cláusula 10ª do caderno de encargos. -----

Em função do disposto, sou de parecer que se encontram reunidas as condições técnicas necessárias para se propor a adjudicação da empreitada de obra pública supracitada à empresa António Rodrigues Capela & Filhos, Lda., e pelo valor atrás referido de € **306.771,30 + IVA.**” -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 5062: “Na sequência do procedimento desenvolvido para contratação identificada em epígrafe cumpre informar o seguinte: -----

Pese embora o procedimento desenvolvido tenha sido o de concurso público, apenas foi apresentada uma proposta, pelo que existem condições para dispensa do júri designado não havendo lugar a relatório preliminar e final, de harmonia com o previsto no n.º 4 do art. 67.º e art. 147º e 125.º do CCP; -----

- Foi autorizada a dispensa do júri e designado como responsável pelo procedimento o serviço requisitante, por deliberação da Câmara Municipal de Constância, datada de 12/02/2025, enquanto entidade competente pela decisão de contratar, conforme anexo ao documento I-2878. -----
- A única concorrente, António Rodrigues Capela e Filhos, Lda., apresentou no dia 07/03/2025, através da plataforma Vortalbiz (cfr. documento I-4998) proposta, tendo respeitado o prazo estipulado nas peças do procedimento. -----
- A proposta foi remetida para apreciação por parte dos Serviços Jurídicos da Câmara Municipal, tendo merecido o seguinte parecer: -----

“Do ponto de vista jurídico, a proposta encontra-se instruída com todos os documentos obrigatórios, respeitando o estipulado nas peças do procedimento”. -----

- A proposta foi ainda submetida à apreciação por parte do responsável pela proposta de contratação (serviço requisitante) Jorge Heitor, para que pudesse ser validada do ponto de vista técnico, o qual efetuou a análise constante da informação com o registo I-5034, para qual me remeto e que concluiu, em suma, que “(...) se encontram reunidas as condições técnicas necessárias para se propor a adjudicação da empreitada de obra pública supracitada à empresa António Rodrigues Capela & Filhos, Lda, e pelo valor atrás referido de € 306.771,30+ IVA.(...)” -----



- O valor da proposta apresentada é de € **306.771,30** (trezentos e seis mil setecentos e setenta e um euros e trinta cêntimos), enquadrável no preço base fixado nas peças do procedimento. -----
- Considerando o previsto no art. 95.º do Anexo à Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, é exigível a redução do contrato a escrito, apresentando-se em anexo a proposta de minuta de contrato, elaborada em conformidade com o estipulado no art. 96.º da referida norma. -----

Face ao acima exposto, solicita-se se digne encaminhar ao órgão executivo, enquanto entidade competente pela decisão de contratar, para: -----

- Admissão e posterior adjudicação do procedimento à entidade António Rodrigues Capela & Filhos, Lda., pelo valor constante na proposta apresentada. -----
- Aprovação da minuta de contrato em anexo solicitando-se, ainda, autorização para o envio da referida minuta à entidade para aceitação (cfr. art. 98.º e ss do CCP).” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Na sequência do procedimento desenvolvido para contratação identificada em epígrafe e atentas as informações com os registos n.º 5062 e 5034, -----

Propõe-se que o Órgão Executivo delibere sobre: -----

- Admissão e posterior adjudicação do procedimento à entidade **António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.**, pelo valor constante na proposta apresentada;
- Aprovação de minuta de contrato que se anexa (I-5060), solicitando-se, ainda, autorização para o envio da referida minuta à entidade para aceitação (cfr. art. 98.º e ss do CCP).” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

4.2 - CONTRATAÇÃO DE EMPREITADAS DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS - PROPOSTA DE DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO, DE EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 5506: “**Considerando que:** -----

1. A decisão de contratar ao abrigo do presente procedimento, denominado de “**Empreitadas de Construção de habitação a custos acessíveis**”, foi tomada por deliberação da Câmara Municipal de Constância, datada de 12/02/2025 (cfr. processo MyDoc 2025/300.10.001/5, documento I-3028, anexo 1). -----
2. O preço base previsto no procedimento assumiu o montante de 584.533,22€. -----
3. Foi publicado anúncio do procedimento a 14/02/2025 no DRE. -----



4. O prazo para a apresentação de proposta terminou no dia 15/03/2025, pelas 23:59 horas. -----

5. A abertura de propostas deveria ter ocorrido no dia 17/03/2025, contudo verificou-se a inexistência de propostas. -----

6. Assim, não há lugar a adjudicação extinguindo-se o procedimento, nos termos do disposto no art.º 79.º n.º 1 al. a) do CCP. -----

7. Consequentemente a decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar, conforme disposto no art.º 80 n.º 1 do CCP. -----

8. O órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no art.º 33 n.º 1 al. f) da Lei 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o art.º 18 n.º 1 al. b) do DL 197/99, de 8 de junho, repriminado pela resolução n.º 86/2011, de 11 de abril. -----

Face ao acima exposto, solicita-se se digne encaminhar ao órgão executivo, enquanto entidade competente pela decisão de contratar, para: -----

Decisão de não adjudicação e conseqüente extinção do procedimento, pelo facto de nenhum concorrente ter apresentado proposta, ao abrigo do disposto no art.º 79, n.º 1 al. a) do CCP; -----

A decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “ -----

Na sequência do procedimento desenvolvido para contratação identificada em epígrafe e atenta a informação com o registo n.º 5506, -----

Propõe-se que o Órgão Executivo delibere sobre: -----

- Decisão de não adjudicação e conseqüente extinção do procedimento, pelo facto de nenhum concorrente ter apresentado proposta, ao abrigo do disposto no art.º 79, n.º 1 al. a) do CCP; -----

A decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

4.3 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, LAVAGEM DE CONTENTORES E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES - PROPOSTA DE ADMISSÃO AO PROCEDIMENTO, DE ADJUDICAÇÃO E DE MINUTA DE CONTRATO - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 5450: “Na sequência do procedimento desenvolvido para contratação identificada em epígrafe cumpre informar o seguinte: -----



1. Foram apresentadas cinco propostas, através da plataforma Vortalbiz (cfr. Anexo ao documento I- 3655) no prazo concedido para o efeito, conforme relatório preliminar do Júri do procedimento registado com o n.º 3827. -----

2. Da análise das propostas efetuada pelo júri do procedimento, no relatório preliminar, propôs o júri a exclusão de 3 propostas e a admissão de 2, da SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. e da RVU, Recolha, Transporte e Valorização de Resíduos, Lda. --

3. No prazo de audiência prévia e na sequência da proposta de exclusão, foi apresentada pronúncia pela concorrente Oportuno e Imediato – Resíduos Unipessoal, Lda. -----

4. Para análise da pronúncia apresentada reuniu o júri, conforme Ata n.º 1, tendo deliberado solicitar junção do Modelo I corrigido, nos termos e com os fundamentos constantes da referida ATA (I-5276) que se junta e se dá por integralmente reproduzida. -

5. Após junção, no prazo concedido para o efeito, do Modelo I corrigido, o júri elaborou relatório final (I- 5193), no qual ponderou as observações da concorrente Oportuno e Imediato, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo o teor das conclusões do relatório preliminar. -----

6. Assim, o júri do procedimento propõe a **adjudicação** nos seguintes termos: -----

6.1 Lote 1- Locais de recolha respeitantes ao Município de Constância: à concorrente **SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.** classificada em primeiro lugar, pelo **valor** total de **441.504,36€** (quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e quatro euros e trinta e seis cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

6.2 Lote 2 - Locais de recolha respeitantes ao Campo Militar de Santa Margarida, integrado no Comando da Brigada Mecanizada, do Estado Maior do Exército: à concorrente **SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.**, classificada em primeiro lugar, pelo **valor** total de **145.016,28€**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

7. Considerando o previsto no art. 95.º do Anexo à Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, é exigível a redução do contrato a escrito, apresentando-se em anexo as propostas de minuta de contrato (I-5274 e I- 5275), elaboradas em conformidade com o estipulado no art. 96.º da referida norma. -----

Face ao acima exposto, solicita-se **se digne encaminhar** presente informação acompanhada do relatório preliminar, pronúncia, Ata n.º 1 do Júri e relatório final, nos seguintes termos: -----

1. À Câmara Municipal de Constância, enquanto entidade competente pela decisão de contratar, para: -----

- Admissão e posterior adjudicação do Lote 1, do procedimento, à concorrente SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., pelo valor constante na proposta apresentada. -----



- Aprovação da minuta de contrato em anexo (I-5274) solicitando-se, ainda, autorização para o envio da referida minuta à entidade para aceitação (cfr. art. 98.º e ss do CCP). -----

2. Ao Comandante da Brigada Mecanizada, Brigadeiro-General Luís Miguel Afonso Calmeiro, enquanto órgão competente, ao abrigo da subdelegação de competências, constante do ponto 5 do despacho de aprovação das peças de procedimento e nomeação de júri, do Chefe do Estado Maior do Exército, General, Eduardo Ferrão, para: -----

- Admissão e posterior adjudicação do Lote 2, do procedimento, à concorrente SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., pelo valor constante na proposta apresentada. -----
- Aprovação da minuta de contrato em anexo (I-5275) solicitando-se, ainda, autorização para o envio da referida minuta à entidade para aceitação (cfr. art. 98.º e ss do CCP).” -----

PROPOSTA DOS SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Na sequência do procedimento desenvolvido para contratação identificada em epígrafe e atenta a informação com o registo n.º 5450, bem como o relatório final (I-5193) acompanhado da Ata n.º 1 (I-5276) e do relatório preliminar (I-3827) do júri do procedimento. -----

Propõe-se que o Órgão Executivo delibere sobre: -----

- Admissão e posterior adjudicação do procedimento **Lote 1- Locais de recolha respeitantes ao Município de Constância**, à concorrente **SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.**, pelo valor constante na proposta apresentada;
- Aprovação de minuta de contrato que se anexa (I-5274), solicitando-se, ainda, autorização para o envio da referida minuta à entidade para aceitação (cfr. art. 98.º e ss do CCP).” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

-----5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não houve público. -----

-----6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezanove horas e dezoito minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,

